



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.709 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 284.452,69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 284.452,69 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), para atender a devolução ao Ministério do Turismo, do Contrato de repasse nº 792486/2013, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 – R\$ 284.452,69 (Recursos Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 -- Estruturação da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R\$ 284.452,69
----------------	-----------------------------	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta : 1647081 - 9 - Recursos Ministério do Turismo – CEF

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 284.452,69	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 284.452,69
Total	R\$ 284.452,69	Total	R\$ 284.452,69

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

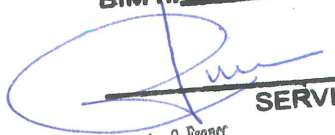
Município de Miguel Pereira,
Em 01 de junho de 2021.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 10/06/21

BIM n.º 699. Pág. (s) 01


Jeferson Cristian dos S. Prance
Agente Administrativo
Mat. 91109

SERVIDOR